PUBLICADO
Hoje Portal Sul
Edição 1129
Página 14
Data 03/05/19

LEI Nº 4665

Súmula: Denomina a Rua Projetada "06", do Loteamento Lago Real, de RUA EDUARDO RUPPEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "06", do Loteamento Lago Real, passa a denominar-se **RUA EDUARDO RUPPEL.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 02 de maio de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal